

**COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**  
**ATA DA 39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 2 de dezembro de 2024

Hora de início: 14h00m

Hora de fim: 18h15m

Local: A reunião decorreu através de meios telemáticos

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Fernanda do Carmo, Diretora-Geral do Território e Presidente da Comissão Nacional do Território (CNT);
- José Pacheco, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Eduardo Anselmo Castro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Pimenta Machado, Presidente da Agência Portuguesa para o Ambiente I.P. (APA);
- Rodrigo Dourado, em representação da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA).

Não compareceram à reunião os representantes das seguintes entidades:

- Carlos Mendes, Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Nuno Banza, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P. (ICNF);
- Teresa Almeida, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Célia Ramos, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) e Secretária da CNT;
- Rui Santos, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- António Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho;
- Ricardo Almendra, representante da equipa técnica da empresa Geoatributo;
- Teresa Álvares, APA;
- Maria João Pinto, APA;
- Nuno Ferreira, APA;
- Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Manuel Vieira, CCDR Algarve;

- Ricardo Braz, CCDR LVT;
- Rosa Onofre, CCDR Alentejo;
- Helena Mourato, CCDR Alentejo;
- Júlio Mateus, CCDR Alentejo;
- Carla Velado, CCDR Centro;
- Maria Magalhães, CCDR Norte;
- Alexandra Duborjal Cabral, CCDR Norte;
- Nuno Mota, CCDR Norte;
- Teresa Leonardo, ICNF;
- Carlos Figueiredo, ICNF;
- Teresa Cunha, ANMP;
- Sandra Serrano, ANEPC
- Marta Rodrigues, DGT;
- Ana Cristina Antunes, DGT
- Maria de Fátima Ferreira, DGT;
- Ana Sofia Rizzone, DGT.

#### **Ordem do dia**

##### **Ponto 1. Informações**

##### **Ponto 2. Aprovação da ata da 38ª Reunião**

##### **Ponto 3. Reserva Ecológica Nacional**

- a) **Delimitação da REN de Vieira do Minho (emissão de parecer ao abrigo do n.º 9, do artigo 11.º do RJREN)**
- b) **Aprovação do Relatório da CNT sobre as alterações simplificadas em REN**
- c) **Ponto de situação da delimitação da REN em formato vetorial (com tipologias individualizadas)**

##### **Ponto 4. Instrumentos de Gestão Integrada de Fogos Rurais**

##### **Ponto 5. Relatório do Estado do Ordenamento do Território**

##### **Ponto 6. Dinâmica dos PDM**

##### **Ponto 7. Adaptação dos Planos Diretores Municipais aos Planos de Riscos de Inundações (PGRI)**

#### **Antes da ordem do dia**

Considerando o agendamento da análise e emissão de parecer relativo à delimitação da REN no Município de Vieira do Minho, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do artigo 11º do Regime Jurídico da REN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua redação atual, foi deliberado por unanimidade que este assunto iria ser objeto de ata minuta, com aprovação na presente reunião. Esta possibilidade, expressamente prevista nos números 6 e 7 da clausula 9ª do regimento da CNT, confere imediata eficácia à deliberação que vier a ser tomada, o que se revela imprescindível para que os prazos legais possam ser cumpridos.

### **Ponto 1. Informações**

A **Presidente** deu as boas vindas aos participantes. Informou que a reunião seria gravada para estritos efeitos de elaboração da ata. Informou de seguida que, em cumprimento do que fora deliberado na CNT, a DGT enviou à tutela uma proposta de alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), circunscrita à matéria do prazo para adaptação às novas Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais. Informou que o que está a ser equacionado é uma solução que passa pela eliminação do regime sancionatório dos usos compatíveis, mantendo o prazo inicial e salvaguardando as delimitações em curso, em fase final. Adiantou que esta proposta de alteração está no circuito legislativo. Mais informou que a alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em curso também vai abranger o prazo de adaptação dos PDM às novas regras de classificação e qualificação do solo e deu nota que a DGT teve a oportunidade de voltar a propor a solução antes equacionada pela CNT. Esta solução prevê que, findo o prazo, ficam suspensos os atos urbanísticos nas áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, podendo o município levantar a suspensão nas áreas que objetivamente já tenham adquirido a natureza de solo urbano, à luz das regras aplicáveis, ou sejam abrangidas por planos ou atos urbanísticos válidos e eficazes, sem prejuízo, em qualquer caso, do regime de promoção da habitação.

**Teresa Cunha**, da ANMP, referiu que a ANMP também solicitou, já não o adiamento do prazo, mas sim a definição de uma solução legislativa adequada que pudesse dar resposta ao constrangimento que o término do prazo possa vir a criar, tendo solicitado igualmente o provimento de uma solução para a questão da REN.

### **Ponto 2. Aprovação da ata da 38ª Reunião**

A **Presidente** colocou à consideração dos presentes a aprovação da ata referente à 38.ª Reunião Ordinária (RO), referindo que a mesmas havia sido previamente remetida aos membros para efeitos de análise.

**Marta Rodrigues**, da DGT, referiu que foram recebidos contributos por parte de Carlos Pina, da CCDR LVT e Maria João Pinto, da APA, tendo sido manifestada a concordância da vice-presidente da CCDR Norte, Célia Ramos.

A **CNT**, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata referente à 38.ª RO.

### **Ponto 3. Reserva Ecológica Nacional**

#### **a) Delimitação da REN de Vieira do Minho (emissão de parecer ao abrigo do n.º 9, do artigo 11.º do RJREN)**

A **Presidente** introduziu o assunto, informando que a Câmara Municipal de Vieira do Minho remeteu à CNT, no passado dia 4 de novembro, um pedido de pronúncia sobre os fundamentos dos pareceres desfavoráveis emitidos à delimitação da REN, na conferência decisória da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho. Referiu que foram distribuídos os documentos que expõem a posição da CCDR Norte e da APA/ARH-Norte e a posição do município e convidou o Presidente da CM de Vieira do Minho a expor a questão às entidades da CNT presentes na reunião.

**António Barbosa**, presidente da CM de Vieira do Minho, agradeceu o convite para estar presente na reunião e informou que o pedido de parecer visa obter uma posição sobre os fundamentos apresentados pela APA no parecer desfavorável emitido a algumas das propostas da revisão do PDM, sobretudo as relacionadas com as linhas de

água e com o Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada e do Ermal (POA). Referiu que a CCDR indicou apenas a necessidade de que se procedesse a alguns ajustes, o que foi sendo sempre efetuado pelo município. A este respeito referiu que não é intenção da proposta do PDM alterar as linhas de água cartografadas, frisando que as desconformidades apontadas pela APA não se encontram bem fundamentadas. Por outro lado, também não pretende alterar a zona de proteção da albufeira, respeitando a distância dos 100 metros. Clarificou que o município pretende apenas ampliar a área de alguns aglomerados urbanos dentro dos restantes 400 metros, sendo que a APA entende que tal não pode acontecer porque contraria as disposições do POA. Clarificou ainda que o município pretende respeitar as regras em vigor, todavia, se essa pretensão não ficar desde já plasmada no PDM, a possibilidade de, no futuro, concretizar a expansão não será viável, pois certamente não será acolhida na recondução do POA a Programa Especial, frisando que o plano especial em vigor tem mais de dez anos de vigência e está totalmente desajustado da realidade. Referiu que o atual Governo irá dar abertura à possibilidade de urbanizar terrenos rústicos, precisamente para combater a falta de habitação que existe no país. Referiu ainda que o município padece do problema de falta de habitação e que a população tem dificuldades em adquirir novos terrenos para poder edificar, daí a insistência na revisão deste PDM nos termos referidos e apenas nos locais estritamente necessários, onde já é patente pressão urbanística pela população residente. Informou que o município vai enviar a proposta para discussão pública.

A **Presidente** agradeceu a intervenção e, com base nos documentos entregues e na exposição efetuada, sintetizou a divergência em dois pontos: um primeiro, relacionado com a urbanização e edificação na área de proteção da albufeira, fora da zona reservada, um segundo, relacionado com a representação cartográfica de alguns troços de linhas de água, com consequências na delimitação da REN, pretendendo o município manter a representação das linhas de água tal como constam da carta da REN em vigor. Acrescentou que nos elementos disponibilizados à CNT consta o parecer desfavorável de ambas as entidades, a CCDR Norte e a APA/ARH Norte. Referiu que eventuais alterações ao RJIGT em matéria de classificação do solo, que não estão em vigor, não podem ser consideradas na decisão.

**Alexandra Cabral**, da CCDR Norte, informou que a vice-presidente daquela comissão, Célia Ramos, não poderia comparecer à reunião. Referiu que aquela CCDR emitiu o seu parecer conforme referido pelo presidente da CM de Vieira do Minho, o qual é do conhecimento das entidades que estiveram presentes na comissão consultiva, bem como das entidades que integram a CNT, não havendo mais a acrescentar para além do que já foi informado à CNT. Referiu que houve da parte da CCDR uma tentativa de resolver estas questões, no sentido de emitir um parecer diferente, mas que tal não foi possível de concretizar.

**Nuno Ferreira**, da APA, referiu que, do ponto de vista da transposição da REN, o parecer negativo respeita a algumas linhas de água, em que se verifica a existência de situações na proposta da CM que carecem de correção, no sentido de garantir a adaptação à nova cartografia homologada que serve de base ao processo de revisão do PDM, mas também à existência de algumas questões pontuais nas tipologias, nomeadamente no que se refere às zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC), em que existem, identificados pela APA, alguns polígonos da ZAC que não foram transpostos para a cartografia da revisão do PDM e alguns polígonos da tipologia das Cabeceiras das Linhas de Água com situação idêntica. Informou que, do ponto de vista da compatibilidade e conformidade com os POA,

trata-se efetivamente do já mencionado, sendo que as situações de incompatibilidade incidem na zona reservada e incidem na restante zona terrestre de proteção. Referiu, em síntese, que existem propostas do município de expansão de perímetros urbanos em áreas com regimes de proteção. Face a esse facto a APA transmitiu a posição de que teria que se cumprir o disposto no POA em vigor, sendo que, em data anterior à realização da última reunião plenária, a APA deu nota ao município quanto à possibilidade de, fora na zona reservada, existir alguma viabilidade para algumas alterações que pudessem ser realizadas, não tendo havido iniciativa por parte do município para ajustar a sua proposta. Concluiu referindo que não teve a APA outra escolha se não a de emitir um parecer desfavorável.

**António Barbosa**, Presidente da CM de Vieira do Minho, confirmou que os aspetos apresentados pela APA correspondem ao sucedido, mas que considera não fazer sentido as propostas do município estarem condicionadas por um POA muito antigo, cujo prazo de vigência ultrapassa os dez anos, pelo que já não deveria estar sequer em vigor. Referiu que, relativamente à transposição das linhas de água, a informação foi passada ao município tardiamente, quando a CM tinha um prazo, como é sabido, para que procedesse à revisão do seu PDM, prazo que, entretanto, termina no final de 2024, pelo que o município terá que avançar. Solicitou a audição do gabinete que está a desenvolver a proposta de revisão do PDM.

**Ricardo Almendra**, do gabinete Geoatributo, referiu que, quanto às entidades que se pronunciam sobre a REN, foi emitido um parecer por parte da CCDR Norte que identificou casos de exclusões que não deveriam ocorrer, o que foi ajustado na proposta. Referiu que, quanto à APA, a equipa não obteve informações quanto às propostas de exclusão porque as indicações dadas por aquela entidade ficaram centradas na questão da transposição da REN. A este respeito informou que têm sido recebidos pareceres da APA desde 2022, todos respeitantes apenas à localização das linhas de água. Adiantou que, nesse sentido, o município foi fazendo o seu trabalho, associado a diferentes entregas, mas que acaba sempre por receber novas notas sobre este mesmo tema, não havendo mais tempo para continuar a fazer sucessivos ajustes à localização das linhas de água, que efetivamente varia de ortofotomapa para ortofotomapa. Afirmou que, perante esta situação o município tomou a posição de ir fazer novos ajustes aquando da conformação da REN com o novo regime jurídico. Por último informou que, neste processo, o que se fez foi a mera transposição deixando a questão da localização das linhas de água em aberto, uma vez que já não é possível aguardar mais tempo.

A **Presidente** agradeceu a intervenção e recordou que no caso em apreço não está em curso uma delimitação da REN, mas sim uma mera transposição, o que tem muitas limitações. Concluiu referindo que o que venha a ser decidido terá em conta os regimes aplicáveis a este processo específico que respeita a uma transposição.

**António Barbosa**, presidente da CM de Vieira do Minho e **Ricardo Almendra**, da Geoatributo, ausentaram-se da reunião.

A **Presidente** colocou à consideração dos presentes a tomada de decisão aprovada em ata minuta na presente reunião.

**Maria João Pinto**, da APA, referiu que, face ao exposto, não foram apresentados novos argumentos que lhes permitissem mudar o sentido do parecer, sendo que irá averiguar internamente se se verificaram atrasos por parte dos serviços da APA e as razões para tal. Recordou que o que está em causa é a proteção de massas de água e

o interesse público em garantir essa proteção, não só de linhas de água, como de áreas de máxima infiltração e também zonas ameaçadas pelas cheias.

**Nuno Ferreira**, da APA, referiu que quanto à questão do atraso na emissão dos pareceres por parte da APA, tal não tem fundamento. Informou que a proposta de revisão do aludido PDM teve três versões, sobre as quais a APA emitiu parecer de forma célere, tendo apresentado as datas em que essas tramitações sucederam, referindo não ter havido aspetos que não tivessem sido identificados desde o início do processo. Reforçou que o que está em causa tem impactos na proteção de pessoas e bens.

A **Presidente** questionou sobre o número de situações que estão em causa no que respeita à transposição incorreta de linhas de água. Questionou ainda se a APA havia fornecido ao município a delimitação que tem mais aderência à realidade e que deveria ser considerada.

**Nuno Ferreira**, da APA, referiu que no parecer da APA foram detalhadas todas as situações de inconformidade e especificou as alterações a introduzir à proposta, considerando que o município teve todas as condições para efetuar as correções necessárias.

**Alexandra Cabral**, da CCDR Norte, referiu que a cartografia homologada deve ser aquela que é utilizada. Referiu que, para a CCDR, a principal questão pretende-se com compatibilização da proposta com os IGT em vigor.

**Carla Velado**, da CCDR Centro, referiu que aquela CCDR tem uma posição de fundo que foi sufragada na 18.<sup>a</sup> Reunião da CNT, sendo que no caso de revisões de PDM que não optem por uma delimitação da REN ao abrigo das OENR, mas apenas pela transposição da REN, não poderá haver exclusões, apenas correções materiais e reintegrações, pelo que a posição desfavorável tem que ver com esse princípio metodológico. Referiu que àquela CCDR chegaram apenas dois casos de revisão de PDM, em que se aceitou que fosse efetuada a transposição da REN, não tendo sido aceites quaisquer propostas de exclusão, sendo que mesmo no caso de adaptações de PDM para adaptações aos RJGT, também nunca houve exclusões à REN. Concluindo que para as REN que foram elaboradas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90 nunca foi aceite qualquer tipo de exclusão.

A **Presidente** recordou que a decisão da CNT constante da ata n.º 18 não punha em causa a possibilidade de fazer correções materiais. Frisou que o que está em causa é a transposição da REN e não uma delimitação, o que é muito limitador. Recordou que a CM de Vieira do Minho e a empresa Geoatributo mencionaram que têm em curso uma nova delimitação da REN ao abrigo da OENR.

**Rodrigo Dourado**, da CPADA, referiu que, apreciados os pareceres da APA e da CCDR Norte, e tendo presente os argumentos expressos por aquelas entidades, bem como os argumentos apresentados pela CM de Vieira do Vinho, acompanha o sentido dos pareceres.

**Rosa Onofre**, da CCDR Alentejo, referiu que a posição daquela CCDR é desfavorável porque entende que alterações à configuração da REN delimitada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90 não são permitidas.

**Lília Fidalgo**, da CCDR Alentejo, referiu que no âmbito da revisão de PDM daquela região não são aceites delimitações da REN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90, não vislumbrando qual o enquadramento legal para que isso possa acontecer.

**Alexandra Cabral**, da CCDR Norte, referiu que a posição daquela CCDR sobre a transposição da REN é sobejamente conhecida, tratando-se de processos complexos, muito longos, que já deveriam de estar concluídos, sublinhando que importa centrar a discussão no que é o âmbito do assunto que foi trazido à CNT.

**José Pacheco**, da CCDR Algarve, referiu que todas as regiões têm as suas particularidades, e que, no caso do Algarve, o procedimento que se tem praticado é a delimitação da REN em conjunto com as revisões do PDM. Sendo que na situação em apreço, acompanha a posição da CCDR Norte e da APA.

**Ricardo Braz**, da CCDR LVT, referiu que aquela CCDR acompanha igualmente a posição da CCDR Norte e da APA, sendo igualmente prática da CCDR LVT que todas as revisões do PDM tenham delimitações da REN.

A **Presidente** recordou que foi aceite pela CNT a possibilidade de transposição da REN em vigor em processos de revisão dos PDM, com as limitações elencadas na ata da 18.<sup>a</sup> reunião. Acrescentou que, pese embora não se trate de uma delimitação REN e, sendo possível suscitar dúvidas sobre o enquadramento do parecer da CNT, à luz do previsto no artigo 11.º do RJ REN, considera que tendo havido um pedido da Câmara, a CNT pode prover uma deliberação quanto ao facto de acompanhar ou não o sentido dos pareceres emitidos. Concluiu que, quanto ao enquadramento, nada mais tem a acrescentar do que aquilo que já consta nas atas aprovadas e publicadas no site da CNT e que, quanto aos fundamentos dos pareceres desfavoráveis, tendo em conta a argumentação apresentada pelas várias partes, acompanha a posição da CCDR Norte e APA/ARH Norte.

**Sandra Serrano**, da ANEPC, referiu que aquela entidade também acompanha as posições da CCDR Norte e da APA.

**Maria João Pinto**, da APA, em resposta à intervenção da CCDR Norte, referiu que, embora a APA tenha conhecimento dos procedimentos adotados pela CCDR, já há algum tempo que manifesta a sua preocupação relativamente aos mesmos, havendo mesmo situações em que a APA não emitiu parecer, precisamente por considerar que o processo para adaptação do PDM já estava muito longo e que o prazo estava a aproximar-se de tal maneira que não fazia sentido haver essa transposição da REN. Referiu que é essencial a adaptação das REN às novas OENR porque, em termos de recursos hídricos, a prática tem vindo demonstrar que são essas as metodologias que melhor salvaguardam os recursos, sobretudo no que respeita às questões relacionadas com riscos para pessoas e bens.

Ouidas as partes, a **CNT** debateu as questões controvertidas, com especial ênfase para os seguintes aspetos:

1 – Este processo não configura uma delimitação da REN ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais em vigor, tratando-se de uma mera transposição da REN em vigor para o novo suporte cartográfico, com as limitações daí decorrentes;

2 – As entidades competentes, designadamente a CCDR Norte e a APA/ARH-Norte, pronunciaram-se desfavoravelmente à proposta da Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes da ata da referida Conferência Decisória, que aponta para várias discordâncias nos ajustamentos propostos, incluindo situações de incompatibilidade com os demais regimes de proteção aplicáveis.

Após a análise detalhada dos fundamentos carreados para a discussão, a CNT deliberou, por unanimidade dos membros presentes, acompanhar os fundamentos técnicos das entidades suprarreferidas com competência na REN e o respetivo parecer desfavorável.

Da presente deliberação, e por forma a garantir a sua imediata eficácia, foi elaborada ata minuta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e do Regimento da CNT, a qual depois de lida em voz alta e achada conforme, vai ser assinada pela Presidente da CNT.

#### **b) Aprovação do Relatório da CNT sobre as alterações simplificadas em REN**

A **Presidente** introduziu a questão, tendo referido que o n.º 11, do Artigo 16.º-A - Alterações simplificadas da delimitação da REN – dispõe que a CNT deve apresentar ao membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, com uma periodicidade anual, um relatório, contendo uma apreciação crítica da aplicação do presente artigo, com base na informação disponibilizada pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo anterior. Adiantou que a DGT elaborou uma proposta base do referido relatório, a qual circulou pelas CCDR para recolha de contributos e introdução de informação.

**Marta Rodrigues**, da DGT, referiu que foram recebidos contributos de todas as CCDR, sendo que no Alentejo não se verificaram situações a reportar. Clarificou que o relatório respeita ao período de 1 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 e que a versão final do documento circulou pelos membros da CNT no âmbito da preparação da reunião. Projetou o documento.

A **CNT** deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório e disponibilizar o documento no site da Comissão.

#### **c) Ponto de situação da delimitação da REN em formato vetorial (com tipologias individualizadas)**

A **Presidente** referiu que este tópico já havia sido trazido à CNT, tendo afirmado que importa trabalhar mais nesta matéria para que se tenha um conhecimento mais aprofundado sobre as REN em vigor e se possa efetuar uma monitorização da aplicação do regime jurídico vigente. Referiu que, de acordo com o levantamento efetuado pela DGT existem, pelo menos, menos 56 municípios com a REN em formato vetorial e com as tipologias individualizadas, todavia muitas das delimitações da REN ainda não obedecem ao modelo de dados aprovado pela CNT. Pediu a colaboração das CCDR para o trabalho de individualização das tipologias.

**Jorge Eusébio**, da CCDR Algarve, referiu que as delimitações da REN que tem vindo a publicar incluem a informação das tipologias, embora na carta de condicionantes do PDM conste apenas a delimitação da REN, sem individualização. Referiu que a infraestrutura de dados espaciais da CCDR disponibiliza as delimitações da REN por tipologias, com identificação de todas as exclusões. Mais referiu que deverá haver um depósito único, a partir do qual se disponibilizem as versões vetoriais completas da REN e dos planos territoriais.

A **Presidente** concordou com a posição da CCDR Algarve e recordou que foi para esse efeito que foram aprovados modelos de dados para a REN e para os PDM, todavia, para não prejudicar o andamento dos procedimentos em curso no âmbito do cumprimento do artigo 199.º do RJIGT, não se obrigou à sua adoção nos procedimentos em curso. Informou que a DGT vai solicitar às CCDR apoio para o levantamento exaustivo da informação vetorial por tipologias da REN em vigor, para que se possam avaliar os próximos passos.

**Rodrigo Dourado**, da CPADA, manifestou o interesse da Confederação na concretização desse projeto.

#### **Ponto 4. Instrumentos de Gestão Integrada de Fogos Rurais**

A **Presidente** informou que a DGT já procedeu às alterações da plataforma de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial (SSAIGT), tornando-a mais ajustada aos requisitos da informação que é objeto de publicação no âmbito dos instrumentos de gestão integrada de fogos rurais.

**Ana Cristina Antunes**, da DGT, apresentou o ponto de situação relativo à publicação dos Programas Regionais de Ação (PRA) de Gestão de Fogos Rurais, a 30 de novembro de 2024. Informou que os PRA das regiões do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo foram publicados através da plataforma SSAIGT e que o PRA da região Algarve, igualmente publicado, não o foi através do SSAIGT porque não inclui peças gráficas a publicar. Informou ainda que já foram submetidos dois Programas Sub-Regionais de Ação (PSA), um da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Oeste e outro da Área Metropolitana de Lisboa. Acrescentou a existência de cinco processos pendentes, que carecem de ajustes para concluir a submissão para publicação. Informou que a DGT desenvolveu e tem disponível um manual de apoio para a submissão deste tipo de processos.

A **Presidente** referiu que é importante ver quais são as questões pendentes relacionadas com os aludidos cinco processos pendentes, para que se possa progredir. Solicitou aos que participam nos trabalhos de elaboração destes instrumentos que informassem as entidades responsáveis pela submissão, da existência do manual de apoio ao utilizador.

#### **Ponto 5. Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)**

A **Presidente** referiu que o REOT 2024 reporta a evolução, no período 2022-2023, dos indicadores de dinâmica territorial e da execução das iniciativas de implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), tal como previamente identificadas pelas entidades competentes. Referiu que o documento foi previamente discutido no Fórum Intersectorial do PNPOT e, nesse âmbito, partilhado com a maioria das entidades da CNT. Informou que o relatório se encontra em Discussão Pública até 3 de janeiro, informando que todas as entidades podem participar, caso tenham ainda contributos a dar. Informou que, finda a consulta, a DGT introduzirá as alterações pertinentes, produzirá a versão pós-discussão pública e divulgará o respetivo relatório de ponderação.

**Teresa Cunha**, da ANMP, informou que aquela Associação fez uma insistência junto dos municípios para recolha de contributos no âmbito da Discussão Pública do REOT, os quais farão chegar à DGT.

#### **Ponto 6. Dinâmica dos PDM**

A **Presidente** apresentou o ponto de situação da dinâmica dos PDM (anexo 1), informando que, à data de 29 de novembro, apenas noventa e dois municípios concluíram os procedimentos de alteração ou revisão necessários para adequação do PDM às regras de classificação do solo, nos termos do previsto no artigo 199º do RJIGT, número muito abaixo das previsões efetuadas. Mencionou os atrasos existentes e informou que a 31 de dezembro, no fim do prazo atualmente estabelecido, será efetuada nova monitorização com o contributo das CCDR.

**Teresa Cunha**, da ANMP, questionou a descida significativa do número de municípios que as CCDR consideram como provável que concluem os processos em tempo.

A **Presidente** referiu que, efetivamente, à medida que se aproxima o fim do prazo, vai-se constatando que muitos municípios não conseguem concluir os processos, contrariamente às expectativas iniciais. Referiu que as sucessivas prorrogações de prazo acabam por dar um sinal negativo na mobilização de esforços.

**Helena Mourato**, da CCDR Alentejo, referiu que há processos que verificam um atraso maior do que era expectável, nalguns casos devido à delimitação da REN.

#### **Ponto 7. Adaptação dos Planos Diretores Municipais aos Planos de Riscos de Inundações (PGRI)**

A **Presidente** recordou que o assunto já havia sido discutido na anterior reunião. Informou que na sequência da reunião teve oportunidade de sinalizar junto da tutela a posição da CNT, no sentido de promover a publicação das peças gráficas dos PGRI, através do SSAIGT. Referiu ter conhecimento de que a APA, entretanto, tem vindo a prestar esclarecimentos e a disponibilizar informação vetorial para apoio à adaptação dos planos. Passou a palavra à APA para que informasse sobre o seguimento que deu a este assunto.

**Maria João Pinto**, da APA, referiu que aquela entidade solicitou uma retificação à RCM que aprovou os PGRI, mas que tal não foi efetuado, não havendo agora oportunidade de o fazer, dado o prazo decorrido. Referiu que a APA disponibilizou aos municípios a cartografia em formato vetorial, permitindo-lhes que mais facilmente fizessem a transposição. Referiu que foi ainda disponibilizado um guia para apoio à produção de normas e transposição da cartografia vetorial. Informou ainda que a APA tem vindo a dar resposta a todas as questões que têm sido levantadas sobre este assunto.

**Teresa Álvares**, da APA, informou que a referida informação vetorial já se encontra disponível no SILiAmb, sistema de informação acessível no site da APA, e que também já foi enviada, através das ARH, aos municípios visados. Referiu que entende por isso que os municípios já têm agora condições para fazer a adaptação dos seus planos municipais aos PGRI e para gerir os seus processos de licenciamento e outras situações que se coloquem.

**Ana Antunes**, da DGT, apresentou o ponto de situação quanto aos Planos Diretores Municipais que já se haviam adaptado (anexo 2). Referiu que 11 já têm o processo completamente concluído e 14 estão em tramitação, sendo cerca de 90 o número total de PDM que terão que se adaptar aos PGRI.

**José Pacheco**, da CCDR Algarve, informou que, na região, há 28 planos naquelas circunstâncias, incluindo PDM e outros planos territoriais e que nenhum dos municípios abrangidos por PGRI tinha efetuado a alteração por adaptação. Referiu ainda que, atendendo ao facto de o prazo já ter sido ultrapassado, deveriam ser suspensas as normas dos planos territoriais municipais que apresentam desconformidades com o disposto nos PGRI.

A **Presidente** questionou se alguma CCDR tinha em curso o mecanismo de suspensão das normas incompatíveis com os PGRI, tendo-se verificando que nenhuma avançou nesse sentido. Saliu que alguns municípios abrangidos por PGRI já tomaram iniciativa de proceder à adaptação dos seus planos territoriais, havendo ainda muitos outros municípios que têm trabalhos em curso visando assegurar essa adaptação.

**Maria João Pinto**, da APA, salientou que o levantamento dos planos territoriais a adaptar foi efetuado na RCM, a qual identifica as respetivas normas incompatíveis e os prazos e formas de adaptação. Referiu ainda que as câmaras municipais e as CCDR foram consultadas a este respeito. Recordou a importância destes planos para a

proteção de pessoas e bens, lembrando que a sua eficácia só se verifica se eles forem transpostos, sendo urgente que se proceda a esta transposição.

**Carla Velado**, da CCDR Centro, referiu que naquela região tem conhecimento de que muitos municípios já têm trabalhos em curso.

**Rosa Onofre**, da CCDR Alentejo, referiu que na região do Alentejo só há dois municípios nessas circunstâncias, Gavião e Alcácer do Sal, sendo que no segundo caso o município está a trabalhar com a APA com vista a proceder à adaptação dos planos em causa. Mais referiu que todas as CCDR deveriam fazer esforços para que a legislação fosse cumprida.

**José Pacheco**, da CCDR Algarve, referiu que entende que se deve tomar uma posição quanto a acionar, ou não, o mecanismo de suspensão.

A **Presidente** referiu que, enquanto DGT, não tem outra posição que não a que decorre da lei e da RCM e recordou, os avanços relativamente à anterior reunião, traduzidos no facto de existirem planos já adaptados e outros com trabalhos de adaptação em curso. Este trabalho indica que a transposição é exequível com base na informação, entretanto, disponibilizada pela APA, pelo que cada CCDR terá que avaliar as medidas a adotar.

**Maria João Pinto**, da APA, recordou que o prazo para adaptação aos PGRI decorre do RJIGT, não se tratando de uma imposição da APA e referiu que a APA está disponível para dar o apoio necessário para que os municípios possam fazer essa adaptação.

**Manuel Vieira**, da CCDR Algarve, referiu que a APA deverá indicar às CCDR as áreas em concreto onde se aplica a suspensão das normas incompatíveis com os PGRI.

**Alexandra Cabral**, da CCDR Norte, sinalizou que aquela CCDR acompanha a posição do Algarve, considerando que, se é facto que já foi efetuada a identificação das normas incompatíveis, é também facto que a espacialização das áreas onde tais normas incidem ainda não foi provida e tal é absolutamente necessário, pois sem ela não há forma de operacionalizar qualquer procedimento por parte da CCDR.

**Maria João Pinto**, da APA, clarificou que os PGRI têm uma cartografia associada, que foi enviada às Câmaras e às CCDR em tempo, tendo sido disponibilizada em formato vetorial posteriormente, em outubro, no site da APA. Mais referiu que para que a transposição seja efetuada não está em falta, por parte da APA, nenhuma informação. A **Presidente**, atentas as dúvidas colocadas, propôs à APA que formalize um novo envio da cartografia vetorial dos PGRI às CCDR, acompanhada dos metadados necessários para sua compreensão e das metodologias para a sua utilização. Sugeriu que fosse enviada uma comunicação aos municípios, no mesmo sentido.

**Manuel Vieira**, da CCDR Algarve, explicou que a CCDR, ao fazer um despacho para suspender as normas, tem que identificar para determinado plano, quais as normas a suspender e qual a localização onde a suspensão incide, o que tem que ser providenciado pela APA.

**Maria João Pinto**, da APA, aludiu ao caso dos POOC, exemplificando que a CCDR Centro havia efetuado a suspensão das normas dos planos incompatíveis com os POOC, tratando-se agora de situação idêntica.

**Carla Velado**, da CCDR Centro, referiu que a informação dos Planos ou Programas Especiais ou Setoriais, é sobreposta aos planos de âmbito municipal, e são identificadas as áreas em que as normas devem ser objeto de suspensão.

**Manuel Vieira**, da CCDR Algarve, clarificou que a situação dos POOC era distinta, porquanto aqueles Programas e Planos tiveram desde logo publicadas as suas áreas de abrangência, situação que agora não sucede, pese embora a informação dos PGRI esteja agora disponível no SILiAmb. Referiu que importa que a CCDR comunique aos municípios a localização da área onde a suspensão se aplica, não havendo, todavia, condições para o fazer, na medida em que a localização não está publicada, não podendo remeter as suspensões para áreas a identificar na informação geográfica constante do SILiAmb.

**Teresa Álvares**, da APA, clarificou que a APA enviou aos municípios a informação sobre a localização das áreas que tinham normas incompatíveis com os PGRI, tendo-o feito com base em ficheiros com a extensão *geotif*, porquanto não tinha naquele momento informação vetorial.

**Maria João Pinto**, da APA, informou que houve câmaras municipais que fizeram essa adaptação com base em ficheiros *geotif*.

**Alexandra Cabral**, da CCDR Norte, referiu que o que está em causa, é, por um lado, a necessidade de que haja uma comunicação formal sobre a data a partir da qual se deve fazer a contagem do prazo, e, por outro, a necessidade de comunicar a informação com os limites em forma de vetor.

**Maria João Pinto**, referiu que a data a considerar é a data da publicação da RCM que aprovou os PGRI.

A **Presidente** reiterou o referido na intervenção anterior. Solicitou às entidades que apresentassem a situação às suas tutelas, afirmando que a DGT, em representação da CNT, continuará a alertar para o assunto. Sugeriu que logo que recebam a informação da APA, as CCDR a transmitam às Câmaras Municipais, por forma a não atrasar os procedimentos.

**Carla Velado**, da CCDR Centro, referiu que entende que essa sugestão é perfeitamente viável, podendo ser enviado um ofício às Câmaras, identificando as normas a serem suspensas e remetendo para a cartografia constante do SILiAmb.

A **Presidente**, nada mais havendo a referir, agradeceu a presença de todos os participantes e deu por concluída a reunião.

A Presidente da Comissão Nacional do Território

---

Fernanda do Carmo

## Conformação dos PDM com as novas regras de Classificação do Solo em 31-12-2024

### Situação em 29 de novembro de 2024 face ao prazo

Procedimentos	Ponto de situação em 29-11-2024 face ao prazo do procedimento de dinâmica							
	Nº	%	Dinâmica do PDM	Nº	%	Ponto situação da realização de CC ou CP		
Concluídos	92	33%	Revisão	42	15%			
			Alteração	50	18%			
Em curso	186	67%	Revisão	163	59%	Reunião Plenária da CC <b>realizada</b>	152	82%
						Reunião Plenária da CC <b>agendada</b>	0	0%
						Reunião Plenária da CC <b>sem agendamento</b>	11	6%
			Alteração	23	8%	Reunião da CP <b>realizada</b>	21	11%
						Reunião da CP <b>agendada</b>	0	0%
						Reunião da CP <b>sem agendamento</b>	2	1%
<b>TOTAL</b>	<b>278</b>	<b>100%</b>		<b>278</b>	<b>100%</b>		<b>186</b>	<b>100%</b>

Fonte da informação: Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

De acordo com o n.º 3 do artigo 199.º do RJGT “*se, até 31 de maio de 2024, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o respetivo direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social.*”

A 29 de novembro de 2024, 13 municípios não tinham realizado a reunião da CC ou realizado a CP.

De acordo com o n.º 4 do artigo 199.º do RJGT, a suspensão referida cessa, consoante os casos, “com a disponibilização dos documentos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou no n.º 3 do artigo 86.º, consoante o caso e nos respetivos termos, e apresentação de pedido, à entidade competente, de convocação da primeira reunião da comissão consultiva ou da conferência procedimental”

#### NOTA:

Na presente monitorização ocorreu a seguinte dinâmica:

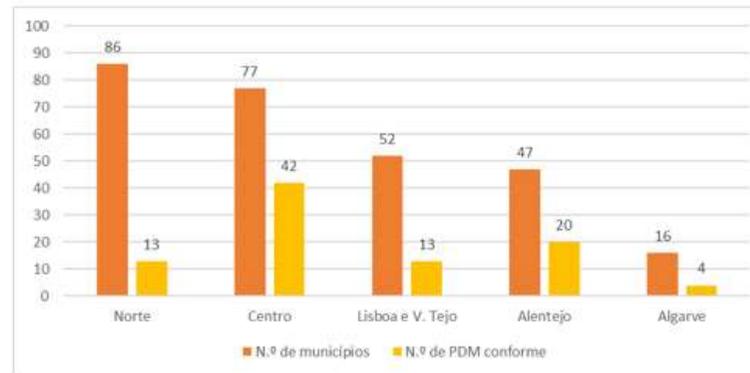
- O PDM (revisão) de Carregal do Sal passou a Integrado



COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

## Situação em 29 de novembro de 2024

Municípios por CCDR com PDM conforme/integrado



Municípios sem reunião agendada

Norte	Tabuaço	Fornos de Algodres	
	Idanha-a-Nova	Castro Daire	Centro
Centro	Sertão	Vouzela	
	Almeida	Gavião	Alentejo
		Albufeira	
		Aljezur	
		Castro Marim	Algarve
		Portimão	
		São Brás de Alportel	



COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

## Conformação dos PDM com as novas regras de Classificação do Solo em 31-12-2024

### Situação em 29 de novembro de 2024 face à dinâmica dos trabalhos

INTEGRAÇÃO DAS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO DO USO DO SOLO EM 31-12-2024  Situação em 29-11-2024 face à dinâmica dos trabalhos	Continente							
	Norte	Centro	Lisboa e V. Tejo	Alentejo	Algarve	TOTAL	%	
Integrado	13	42	13	20	4	92	33	
Provável	8	16	10	4	0	38	14	
Pouco provável	10	5	1	3	0	19	7	
Muito improvável	55	14	28	20	12	129	46	
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>77</b>	<b>52</b>	<b>47</b>	<b>16</b>	<b>278</b>	<b>100</b>	
	Integrado	PDM integra as novas regras de classificação do uso do solo						
	Provável	PDM com procedimento em curso com elevada dinâmica e grande probabilidade de cumprimento do prazo						
	Pouco Provável	PDM com procedimento em curso com baixa dinâmica e reduzida probabilidade de cumprimento do prazo						
	Muito improvável	PDM sem procedimento iniciado ou iniciado mas sem dinâmica.						

Fonte da informação: Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional



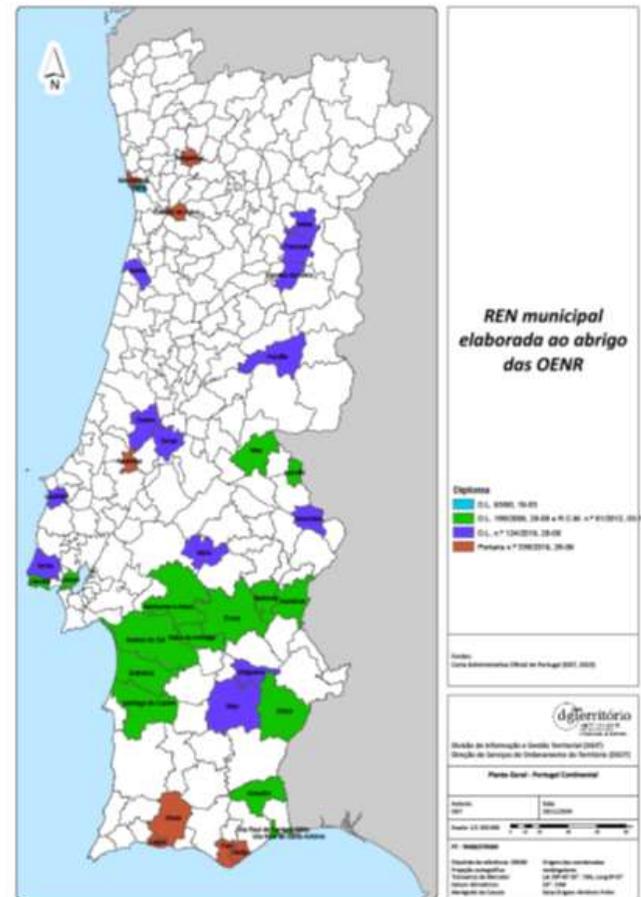
COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

## REN elaborada ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais - Situação em 29- 11-2024

REN elaborada ao abrigo OENR  Situação em 29-11-2024	Continente						
	Norte	Centro	Lisboa e V. Tejo	Alentejo	Algarve	TOTAL	%
Publicada	4	5	7	15	6	37	13%
Não publicada	82	69	45	32	10	238	87%
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>74</b>	<b>52</b>	<b>47</b>	<b>16</b>	<b>275</b>	<b>100%</b>

Fonte da informação: Direção-Geral do Território

D.L. 93/90, 19-03	D.L. 166/2008, 28-08 e R.C.M. n.º 81/2012, 03-10	D.L. n.º 124/2019, 28-08	Portaria n.º 336/2019, 26-09
Porto	Alandroal Alcácer do Sal Alcoutim Cascais Évora Grândola Lisboa Marvão Montemor-o-Novo Nisa Redondo Santiago do Cacém Serpa Viana do Alentejo Vila Real de Santo António	Arronches Aveiro Beja Celorico da Beira Fundão Lourinhã Meda Mora Ourém Sintra Tomar Trancoso Vidigueira	Alcanena Castelo de Paiva Felgueiras Lagoa Matosinhos Olhão Silves Faro



ANEXO 2



Ponto de situação da adaptação dos planos territoriais (PDM,PP,PU) aos Programas de Gestão de Riscos de Inundação (PGR)

CCDR	Municípios	Situação na plataforma SAIGT	Publicação em DR	Publicação no SNIT (Geoportal)
LVT	PLATANEIA DE B.º	Depósito concluído	Publicado PDM	Em tratamento. Em verificação vetores
	SEIXA	Submetido para publicação PDM + depósito PP concluído	PDM por publicar + PP Publicado	PDM por publicar + PP Publicado (depósito incompleto (falta vetores))
	ALMEirim	Submetido para publicação PDM, PU e PP + PU depositado	PDM por publicar + PU por publicar + PP por publicar + PU publicado (sem plantas)	PDM por publicar + PU por publicar + PP por publicar PU publicado (sem plantas)
	CORUche	Submetido para publicação PDM Falta situação do PP	PDM por publicar	PDM por publicar
	ROdrigo	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	BARREIRO	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar
	ESPOZARICA	Submetido para publicação PDM + depósito PP concluído	PDM por publicar + PP Publicado	PDM por publicar + PP publicado (sem plantas)
	AZARVIA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	BRANCA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito incompleto (falta vetores)
	RIBEIRAS VEDRAS	Depósito concluído (PDM + PU + 4PP)	Publicados (Adaptação PDM + PU + 3PP) + PP por publicar	Em tratamento.
	CONSTANçIA	Depósito concluído (PDM + PP)	Publicado PDM	Depósito incompleto (falta vetores)
	ALPARCO	Depósito concluído (PDM + PU)	PDM publicado (sem plantas) + PP publicado (sem plantas)	PDM publicado (sem plantas) + PP publicado (sem plantas)
	CALDAS DA RAINHA	Submetido para publicação PDM	Publicado Adaptação PU + PDM por publicar	Em tratamento. Em verificação vetores (PDM + PU)
	PALMEIA	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar
CENTRO	RATALHA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	ÓVAR	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito incompleto (falta vetores)
	SANTARÉM	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar
	ESPA	Depósito concluído (PDM + 3PP)	Publicados (Adaptação PDM + 3PP)	Depósito incompleto (falta vetores PDM + 3PP)
	COMBA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	COMBA	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar
	MAÇAMOR O VELHO	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar
	AGUIA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	VAGOS	PDM não submetido + PP não submetido + PU REVOGADO	Revogação do PU	
NORTE	NOVA TERRA DE GAIA	Depósito concluído	Publicado PDM	Depósito completo. Publicado
	VIANA DO CASTELO	Submetido para publicação PDM	PDM por publicar	PDM por publicar

29/11/2024

Fonte: SAIGT e SNIT

CCDR	Adaptação concluída por município	Municípios com procedimentos em adaptação
CCDR LVT		
14 municípios	4 + 1	4 + 5
CCDR Centro		
9 municípios	5	4
CCDR Norte		
2 municípios	1	1

